

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PP-004/2022-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 – CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07031108/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM**, para a futura **Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho**, de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. **A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**
- CNPJ: 25.182.714/0001-99
- Endereço completo: Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA
- CEP: 65.525-000
- Nome do representante legal: **JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA**
- CPF: 605.445.053-01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D	QUANT	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPA PARA COLCHÃO 100% ALGODÃO AMARELA	SANTISTA	UN	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
2	CAPA PARA TRAVESSEIRO	SANTISTA	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
3	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	4K	M	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00
4	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE CORES VARIADAS	ATLANTICA	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
5	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	4K	KG	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00
6	MALHA HELANCA 100 % POLIETSER CORES VARIADAS	4K	KG	1200	R\$ 60,50	R\$

						72.600,00
7	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES VARIADAS	4K	KG	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00
8	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPAS VARIADAS	4K	KG	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
9	PLASTICO TÉRMICO 1,40M X 1,50M 100% Policloreto de Vinila (PVC)	LIMPA FACIL	M	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00
10	TAPETE DE TECIDO	JOLITEX	M	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
11	TAPETE P/ PORTA 0,40 X 0,60	JOLITEX	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
12	TAPETES PARA PORTA 60x80 CORES SORTIDAS	JOLITEX	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
13	TECIDO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	1200	R\$ 31,70	R\$ 38.040,00
14	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS 1.40 LARG.COM	SÃO GERALDO	M	700	R\$ 39,00	R\$ 27.300,00
15	TECIDO 2 LARGURA AZUL MARINHO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
16	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	SÃO GERALDO	M	600	R\$ 29,70	R\$ 17.820,00
17	TECIDO BRIM AZUL 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	600	R\$ 29,70	R\$ 17.820,00
18	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
19	TECIDO BRIM VERDE 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
20	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
21	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA 1,40 X 1,60 M	PANDATEX	M	500	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
22	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	PANDATEX	M	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
23	TECIDO COBRE LEITO	SÃO GERALDO	M	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
24	TECIDO DE CETIM 97% POLIÉSTER/3% ELASTANO	PANDATEX	M	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
25	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	FABRICART	M	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
26	TECIDO HELANCA ESTAMPADA	4K	M	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
27	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA.	SÃO GERALDO	M	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00

28	TECIDO OXFORD 2 LARGURA BRANCO	SÃO GERALDO	M	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
29	TECIDO OXFORD 4 LARGURA BRANCO	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 35,80	R\$ 32.220,00
30	TECIDO OXFORD 2 LARGURA AMARELO	SÃO GERALDO	M	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
31	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	SÃO GERALDO	M	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
32	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	SÃO GERALDO	M	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
33	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ MESA	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
34	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	SANTA FÉ	M	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
35	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	SANTA FÉ	M	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
36	TECIDO TNT POLYESTER	SANTA FÉ	M	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 688.450,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS -MA	
FIS. nº	213
Proc. nº	
Rubrica	

6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA	
FIS. nº	214
Proc. nº	
Rubrica	

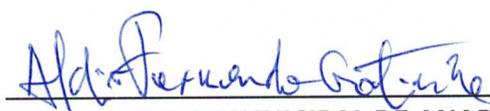
9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 05 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.
CNPJ nº 06.116.461/0001-00
Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**
Secretário Municipal de Orçamento
ORGÃO GERENCIADOR



J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI
CNPJ nº 25.182.714/0001-99
JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
Representante Legal
CPF: 605.445.053-01
FORNECEDOR REGISTRADO

contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de kit's escolares para alunos da rede municipal de ensino do Município de Satubinha - MA. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 13/05/2022 às 15:00 (quinze horas).** SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 22 de abril de 2022. *Elenice dos Anjos Pacheco reira -Pregoeira.*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 3d67bab7f7cb060dd4d9c9c9530aba08*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.037/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, objetivando o **Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a prestação de serviços de formação continuada de servidores e usuários da Secretaria Municipal Assistência Socila do Município de Satubinha - MA.** BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 006/2021, de 12 de janeiro de 2021, Leis complementares nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as condições do Edital. **REALIZAÇÃO: 14/05/2022 às 10:00 (dez horas).** SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO: será realizada eletronicamente no site <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br> no dia e horário marcados. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: No endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprassatubinha.com.br>, site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Satubinha (MA), 22 de abril de 2022. *Elenice dos Anjos Pacheco Pereira -Pregoeira.*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: fad3809cf28c256772e055d6941c7390*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA

FIS. nº 227

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2111722.036/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA/MA, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que está realizando licitação, que tem como objeto a **contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para a execução de serviços de reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino no município de Satubinha/MA. REALIZAÇÃO: 19/05/2022 às 10:00 (dez horas).** BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: A Prefeitura Municipal comunica ainda que o referido Edital estará disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: Site da Prefeitura Municipal de Satubinha em sua Home, no portal da Transparência do Município endereço eletrônico: <http://satubinha.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura à Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com. Satubinha (MA), 22 de abril de 2022. *Antônio Carlos Campos Gomes - Presidente da CPL.*

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: dd3130e7c6daba0663a4f123dca98c51*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-004/2022-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA,** através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA,** sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO,** sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07031108/2022,** bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**
1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇOPOR ITEM,** para a futura **Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos para cama, mesa e banho,** de interesse da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022-SRP,** que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1ª (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES**

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade licitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeita Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI
- CNPJ: 25.182.714/0001-99
- Endereço completo: Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA
- CEP: 65.525-000
- Nome do representante legal: JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA
- CPF: 605.445.053-01

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPA PARA COLCHÃO 100% ALGODÃO AMARELA	SANTISTA	UN	300	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00	
2	CAPA PARA TRAVESEIRO	SANTISTA	UND	200	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	
3	FELTRO CORES VARIADAS 1.40 LARG. 100% ALGODÃO	4K	M	250	R\$ 21,20	R\$ 5.300,00	
4	GUARDANAPOS PARA DECOUPAGE CORES VARIADAS	ATLANTICA	UN	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00	
5	MALHA FIO 30 CORES E ESTAMPAS VARIADAS 100% ALGODÃO	4K	KG	800	R\$ 45,00	R\$ 36.000,00	
6	MALHA HELANCA 100 % POLIESTER CORES VARIADAS	4K	KG	1200	R\$ 60,50	R\$ 72.600,00	
7	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES VARIADAS	4K	KG	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00	
8	MALHA PV 33% VISCOSE E 67% POLIESTER CORES E ESTAMPAS VARIADAS	4K	KG	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00	
9	PLÁSTICO TÉRMICO 1,40M X 1,50M 100% Policloreto de Vinila (PVC)	LIMPA FACIL	M	500	R\$ 22,50	R\$ 11.250,00	
10	TAPETE DE TECIDO	JOLITEX	M	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00	
11	TAPETE PV/PORTA 0,40 X 0,60	JOLITEX	UN	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00	
12	TAPETES PARA PORTA 60x80 CORES SORTIDAS	JOLITEX	UN	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00	
13	TECIDO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	1200	R\$ 31,70	R\$ 38.040,00	

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unitário	Preço Total
14	TECIDO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS LARG.COM	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
15	TECIDO 2 LARGURA AZUL MARINHO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
16	TECIDO BRIM 100% ALGODÃO AMARELO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
17	TECIDO BRIM AZUL 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 29,70	R\$ 14.850,00
18	TECIDO BRIM AZUL MARINHO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
19	TECIDO BRIM VERDE 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	500	R\$ 34,80	R\$ 17.400,00
20	TECIDO BRIM BRANCO 100% ALGODÃO	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00
21	TECIDO CETIM PARA TOALHA DE MESA 1,40M X 1,50M	PANDATEX	M	600	R\$ 26,00	R\$ 15.600,00
22	TECIDO CHITÃO 100% ALGODÃO	PANDATEX	M	600	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
23	TECIDO COBRE LEITO	SÃO GERALDO	M	700	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
24	TECIDO DE CETIM 97% POLIESTER/3% ELASTANO	PANDATEX	M	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
25	TECIDO ESTAMPADO PARA TOALHA DE MESA	FABRICART	M	300	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00
26	TECIDO HELANCA ESTAMPADA	4K	M	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
27	TECIDO MURIM 80% ALGODÃO 20% POLIAMIDA	SÃO GERALDO	M	800	R\$ 13,00	R\$ 10.400,00
28	TECIDO OXFORD 2 LARGURA BRANCO	SÃO GERALDO	M	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
29	TECIDO OXFORD 4 LARGURA BRANCO	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 35,80	R\$ 32.220,00
30	TECIDO OXFORD 2 LARGURA AMARELO	SÃO GERALDO	M	1000	R\$ 15,00	R\$ 15.000,00
31	TECIDO OXFORD COR BRANCA 100% POLIESTER	SÃO GERALDO	M	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
32	TECIDO OXFORD COR ESTAMPADO 100% POLIESTER	SÃO GERALDO	M	1.000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
33	TECIDO OXFORD ESTAMPADO P/ MESA	SÃO GERALDO	M	900	R\$ 18,00	R\$ 16.200,00
34	TECIDO PANO DE CHÃO ESTAMPADO	SANTA FÉ	M	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
35	TECIDO PARA PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	SANTA FÉ	M	1000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
36	TECIDO TNT POLYESTER	SANTA FÉ	M	2000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00

VALOR TOTAL REGISTRADO FORNECEDOR: R\$ 688.450,00 (Seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

5. CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. A revisão dos preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

5.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

5.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa terá seu registro cancelado quando:

6.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
6.1.2 - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/0.

6.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.2.1 - Por razão de interesse público, ou;

6.2.2 - A pedido da empresa.

6.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

7. DOS ILÍCITOS PENAIIS

7.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis

8. DO CONTRATO

8.1. Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

8.1.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual

período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

8.2. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

8.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

9.2. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

9.3. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

9.4. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, 05 de Abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA.

CNPJ nº 06.116.461/0001-00

Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**

Secretário Municipal de Orçamento

ORGÃO GERENCIADOR

J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI

CNPJ nº 25.182.714/0001-99

JOSE ANTÔNIO DA SILVA SOUSA

Representante Legal

CPF: 605.445.053-01

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 50692b47ae875e50e8db807ee59a2206

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/PP-005/2022-SRP

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da **Prefeitura Municipal de ANAPURUS - MA**, sediada na **AV. JOÃO FRANCISCO MONTELES, Nº 2001 - CENTRO**, sob CNPJ nº 06.116.461/0001-00, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Orçamento, Sr. **ALDIR FERNANDO GATINHO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 130189-5 SSP/MA e do CPF nº 459.424.983-34, residente e domiciliado nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07030903/2022**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANAPURUS/MA**, do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

2.1. A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

2.2. Este instrumento não obriga o Município de ANAPURUS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

2.3. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.4. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

2.5. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

2.6. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

2.7. Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, através da Secretaria Municipal de Orçamento, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

3.2. É facultado a Prefeitura Municipal de ANAPURUS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

FORNECEDOR 01.

- Razão Social: **J A DA S SOUSA SMUG MODAS EIRELI**
- CNPJ: 25.182.714/0001-99
- Endereço completo: Av. João Francisco Monteles, 847, Centro, Anapurus/MA
- CEP: 65.525-000